



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 1663ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 23 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** O Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a Proposição DP nº 009/2020, de 21/09/2020, que encaminha o Planejamento Estratégico 2020-2024 da CODERN (Portos de Natal e Areia Branca-RN) revisado pela atual Diretoria-Executiva, considerando a necessidade de ajustá-lo às reais demandas da nova gestão, principalmente, diante do quadro de extrema situação deficitária encontrado e, visando à adoção de ações renovadoras que pudessem recuperar a credibilidade institucional e financeira da Companhia, alinhadas às novas diretrizes do Ministério da Infraestrutura do Governo Federal (Processo SEI nº 50902.000715/2020-29).

**3.1.1. Resolução nº 133/2020:** Manifestar-se favoravelmente à revisão do Planejamento Estratégico 2020-2024 da CODERN (Portos de Natal e Areia Branca-RN). Submeter ao Conselho de Administração para deliberação, de acordo com as disposições estatutárias, nos termos da documentação anexa ao processo.

**3.2.** O Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a Proposição DP nº 010/2020, de 21/09/2020, que trata da reformulação do Estatuto Social da CODERN, considerando novo modelo apresentado para as empresas estatais federais de maior e menor porte, em atendimento ao disposto no Ofício SEI nº 1386/2020/ME, de 09/07/2020, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia - ME. A Gerência Jurídica apreciou previamente o assunto e moldou a Proposta do Estatuto Social da CODERN para estatal de menor porte, emitindo Parecer nº 4/2020/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, encaminhando planilha com o quadro comparativo, que consta três colunas: "Estatuto Vigente", "Estatuto Modelo" e "Estatuto Proposto". Os documentos citados integram a referida Proposição (Processo SEI nº 50902.000566/2020-06).

**3.2.1. Resolução nº 134/2020:** Manifestar-se favoravelmente à minuta do novo Estatuto Social da CODERN. Submeter o assunto em apreço à manifestação do Conselho de Administração, nos termos do inciso XIV, artigo 54 do Estatuto Social vigente.

**3.3.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 070/2020, objetivando autorização para realizar a contratação direta da empresa Mercantil Cidade LTDA (Cidade Supermercados), por dispensa de licitação na forma de contratação emergencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para suprimento dos funcionários e colaboradores

lotados no Terminal Salineiro de Areia Branca-RN, com valor de fornecimento de R\$ 79.585,07 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2020.495 (sms-c-252; sms-c-253 e sms-c-254). Há dotação orçamentária na conta “2.204.019.000 – OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO”. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 259/2020, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.000671/2020-37).

**3.3.1. Resolução nº 135/2020:** Autorizar a contratação direta da empresa Mercantil Cidade LTDA (Cidade Supermercados), por dispensa de licitação na forma de contratação emergencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para suprimento dos funcionários e colaboradores lotados no Terminal Salineiro de Areia Branca-RN.

**3.4.** O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 046/2020, objetivando abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para executar serviços de Auditoria Independente, formalizados por meio de emissão de Relatório e Parecer de Auditoria, registrando se as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa, no encerramento dos 04 trimestres do exercício de 2021, observando a legislação vigente e todas as práticas contábeis aplicadas, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo ao Processo nº 2020.461 (solicitação 2020.10856; sms-s-172). O valor estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme Mapa Comparativo de Preços, constante no processo. Há dotação orçamentária para o projeto “2.205.900.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS”, conforme comprovante de dotação orçamentária. Os documentos citados integram a referida Proposição (Processo SEI nº 50902.000646/2020-53).

**3.4.1. Resolução nº 136/2020:** Autorizar realização de certame licitatório visando contratação de empresa para executar serviços de Auditoria Independente. Por se tratar de contratação de auditores independentes, o assunto deverá ser encaminhado para autorização e homologação do Conselho de Administração, nos termos do Art. 54, Inciso VII, do Estatuto Social da CODERN.

#### **4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 01/10/2020.

**4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ELIS TREIDLER ÖBERG**

Almirante de Esquadra

Diretor-Presidente

**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**

Diretor Técnico e Comercial

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



**Financeiro**, em 23/09/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 23/09/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente**, em 24/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/09/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2816294** e o código CRC **8A67B23B**.



Referência: Processo nº 50902.000782/2020-43



SEI nº 2816294

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320